



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS, DO CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE LETIVO DE 2025/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para os módulos temáticos que contemplam o conteúdo de **Práticas de Saúde Baseadas em Evidências**, do Curso de Medicina, no semestre letivo de **2025/2**.

A **Coordenação do Curso de Medicina** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para o módulo temático que contemplam o conteúdo de **Práticas de Saúde Baseadas em Evidências** para o **Curso de Medicina**, do segundo semestre letivo de 2025, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** vagas para monitores bolsistas e **2 (duas)** vagas para monitores voluntários.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em início em **18 de agosto** e término em **6 de dezembro de 2025**.

Página 1 de 10



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.2 A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **128 (cento e vinte e oito)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC, a partir do oitavo período;
- II. ter sido aprovado no módulo temático, a saber: Práticas de Saúde Baseadas em Evidências.
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2025**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

8 Do Instrumento de Seleção

8.1 O Processo Seletivo é constituído pela média aritmética das notas das provas teóricas de **Práticas de Saúde Baseadas em Evidências**, do 1º e 2º bimestres (de primeira ou segunda chamadas) do primeiro semestre letivo de 2024 (se o candidato estiver no décimo período), do segundo semestre letivo de 2024 (se o candidato estiver no nono período) ou do primeiro semestre letivo de 2025 (se o candidato estiver no oitavo período).

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

9 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

9.2 O primeiro e o segundo classificados dentro do limite de vagas oferecidas estarão aptos a serem classificados como monitores bolsistas e os terceiro e quarto colocados, como monitores voluntários.

9.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar.
- II. candidato de idade maior.

10 Da divulgação dos Resultados

10.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **6 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

11 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

11.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento-UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

11.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

11.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento-UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.



11.2 O candidato classificado que não cumprir o prazo e horário da assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

12 Da Atividade de Monitoria.

12.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

12.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é nas Salas de Sessão Tutorial, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

12.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

12.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.
- XIII. Cooperar na redação de artigos e trabalhos acadêmicos diversos relacionados à área de Medicina Baseada em Evidências.

13 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

13.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
18h às 22h	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	-
	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	-

- 13.2 Caso haja necessidade, terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 13.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 13.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.
- 13.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 13.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

14 Da Certificação da Monitoria

- 14.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

14.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

15 Do professor orientador

15.1 A monitoria de **Medicina Baseada em Evidências** terá como responsável o Professor **Hélio Angotti Neto**.

16 Das disposições finais

16.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

16.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 25 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **HELIO ANGOTTI NETO**
Data: 25/07/2025 14:51:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

